



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI N° 534/2004

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÉLIO DANIEL OLIVO**, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Dotação Orçamentária abaixo relacionada, fica suplementada no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais):

<b>0100- MANUTENÇÃO DO SAMAE</b>	
<b>0101- MANUTENÇÃO DO SAMAE</b>	
<b>17.512.0013 2.001- MANUT. DO SAMAE</b>	
3.1.90.13- Obrigações patronais.....	R\$ 500,00
3.3.90.30- Material de consumo.....	R\$8.000,00
3.3.90.39- Outros serviços terceiros- pessoa jurídica.....	R\$1500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º**- A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

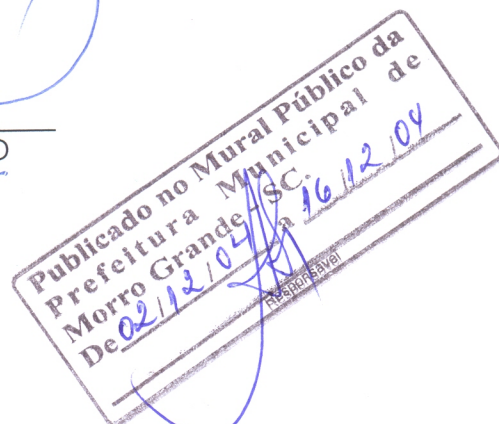
<b>0100- MANUTENÇÃO DO SAMAE</b>	
<b>0101- MANUTENÇÃO DO SAMAE</b>	
<b>17.512.0013 1.001- MANUT. DO SAMAE</b>	
4.4.90.51- Obras e instalações.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** Révagam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 02 de dezembro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÉLIO DANIEL OLIVO**  
Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Morro Grande

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra

  
**JOSE ADROALDO SPADER**

Secretário de Administração e Finanças

